



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 401/81.

de 23 de setembro de 1981.

(Autoriza o Executivo Municipal a Receber recursos Financeiros)

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI.....

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal

autorizado a:

I - receber a fundo perdido por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);

II - assinar, com a referida Secretaria de Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior;

III- dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;

IV - abrir crédito adicional especial no valor de até Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a : Obras de Reforma no Prédio do Antigo Grupo Escolar, onde será instalada a Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor

continua...



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

...continuação

fls.02

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista  
23 de setembro de 1981.

  
WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no cartório local.

  
JOSÉ ROLANDO PENTEADO TEZZARI  
Secretário

Aprovada conf. Resolução nº 15/81, da Câmara Municipal de Inúbia Paulista.